



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 30/04/2015

Luiz Farias

VISTO

Lei nº 1.748

De 22 de Abril de 2015.

DENOMINA DE RUA ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA A ATUAL VIA LOCAL 05, QUE FICA ENTRE A QUADRA “E” DO LOTEAMENTO ALPHAMARES E A QUADRA “I” DO LOTEAMENTO PONTA DE CAMPINA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua André Gonçalves de Souza a atual Via Local 05, que fica entre a Quadra “E” do Loteamento Alphamares e a Quadra “I” do Loteamento Ponta de Campina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 22 de Abril de 2015; 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

Wellington Viana França
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional